



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA.

PARECER Nº. 65/2020

AUTOR DO PROJETO: PREFEITO MUNICIPAL

RELATOR: VER. ALEX WANCURA

MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº49 DE 2 DE ABRIL DE 2020.

DATA: 26/05/20

PARECER FAVORÁVEL.

EMENTA: *Altera dispositivos da Lei nº 1.810, de 28 de maio de 1998, que dispõe sobre o quadro de Cargos e Funções Públicas do Município de Cacequi.*

PARECER: O Projeto de Lei quanto a sua constitucionalidade, atende aos requisitos constantes na Constituição Federal, bem como a Lei Orgânica Municipal no que tange a iniciativa do Projeto, bem como a competência Municipal.

Considerando os fundamentos legais e constitucionais aqui informados, bem como o ajuste da matéria às normas da Técnica Legislativa, esta Relatoria, considerando o debate realizado na comissão, disponibiliza este parecer de forma favorável a tramitação da matéria.

Este é o parecer.

Sala das Comissões, em 26 de maio de 2020.

Ver. ALEX WANCURA

Relator

PELAS CONCLUSÕES:

Ver. TAIGUARA EDUARDO HAAR

Ver. WALTER NILDA LUZ GOMES

GERAL 597
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
Prot. 02.45342 Pag. 16
Data 27/05/2020

Assessoria _____ Hora _____

Rua Herminio Lira, 25 - Cep. 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 – Fax 3254 1031 – Cacequi –RS

Email : cmcacequi@terra.com.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi

COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO E DEFESA DO CONSUMIDOR.

PARECER Nº 59 /2020

AUTOR DO PROJETO: PREFEITO MUNICIPAL

RELATOR: VER. JOÃO ROBERTO DEL'OLMO LUIZ

MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº49, DE 2 DE ABRIL DE 2020.

DATA: 26/05/20

PARECER FAVORÁVEL.

EMENTA: *Altera dispositivos da Lei nº 1.810, de 28 de maio de 1998, que dispõe sobre o quadro de Cargos e Funções Públicas do Município de Cacequi.*

RELATORIA: A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa, por iniciativa do Senhor Prefeito Municipal, sob a forma de projeto de Lei, tendo, como objetivo de alterar o Art.3º da Lei nº 1.810/1998 para criar mais um cargo de Recepcionista de Unidade de Saúde para Secretaria Municipal de Saúde, Padrão 01, carga horária de 40h.

PARECER: Do ponto de vista da Comissão de Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor, a matéria de que trata o projeto de lei nº49, de 02/04/20, vem acompanhado de Estimativa de Impacto Orçamentário Financeiro nº22/20 e Declaração do Ordenador de Despesa declarando haver recursos para custear a despesa pretendida, conforme determina o Art.16, I e II da LRF 101/2000.

CONCLUSÃO:

Considerando a previsão orçamentária e o atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal, esta Relatoria disponibiliza este parecer de forma Favorável à tramitação da matéria.

Este é o parecer.

Sala das Comissões, em 26 de maio de 2020.

Ver. JOÃO ROBERTO DEL'OLMO LUIZ

Relator

PELAS CONCLUSÕES:

Ver. RENE FERNANDES

Ver. ROMEU FANTINEL

GERAL 587
Câmara Municipal
CACEQUI - RS

Prot. 02.481.2020 Pag. 16

Data 27/05/2020

Assinatura _____ Hora _____

Rua Herminio Lira, 25 - Cep. 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 – Fax 3254 1031 – Cacequi –RS

Email : cmcacequi@terra.com.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”